



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 017/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.642, de 18 de agosto de 2020, na forma que especifica”.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de Agosto de 2020, às 10:00 horas, o Projeto de Lei nº 015/2020 de autoria do Executivo

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.642, de 18 de agosto de 2020, que Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Catiguá para atendimento de despesas com o Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente do novo Coronavírus (COVID 19) a serem atendidos com recursos de transferência do Governo Federal, incluindo-se novo elemento econômico para transferências, na seguinte conformidade:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10. Saúde -122. Administração Geral - 0019 Atenção Básica a Saúde - SUS

Atividade: 2066 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19

Código de Aplicação: 312. Recursos para combate ao Coronavírus

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos

3.3.71.70.00 Rateio Pela Participação em Consórcio Público

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Catiguá, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
VICE-PRESIDENTE

APARECIDA PERPETUA PONCI PERES
1ª SECRETÁRIA

JOÃO BASAGLIA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

Sidney Santiago da Silva
Oficial Legislativo em exercício